



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1142

terça-feira, 7 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO

PÁGINA 03 A 06:

PORTARIAS

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 07 A 08:

PORTARIA Nº 08/2026

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1142

terça-feira, 7 de julho de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA. SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/ EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº 044/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Guzolândia. Processo nº 3354/2026. Contratado: **ANTONIO CARLOS DONEGAR 09553613896**. Objeto: Contratação de Prestador de Serviço, para Limpeza e Manutenção das Piscinas Publicas, na infraestrutura do Centro de Lazer "Jose Beolchi", no Município de Guzolândia/SP. Totalizando o valor de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Assinatura: 03/07/2026. Luiz Antonio Pereira de Carvalho- Prefeito.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 127, de 06 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREIRA PARA ANÁLISE E MOVIMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO FUNCIONAL E EVOLUÇÃO NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUZOLÂNDIA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75 da Lei Complementar nº 013, de 11 de dezembro de 2013 e na Lei Complementar nº 57, de 30 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão de Carreira, responsável pela análise, acompanhamento, validação e encaminhamento dos processos de Progressão Funcional e Evolução na Remuneração dos servidores integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal de Guzolândia.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes dos Docentes da Rede Municipal de Ensino;

Rosemeire Medina Marino

II – Representantes dos Diretores de Escola da Rede Municipal de Ensino;

Nádia Aparecida Leite

III – Representante do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Renata Calabresi Augustinho

IV – Representante do Departamento Municipal de Administração;

Wyllian Matos de Souza

V – Representante do Departamento Municipal de Educação, que coordenará os trabalhos da Comissão.

Andrei Duarte de Souza

Art. 3º - Compete à Comissão:

I – Analisar os requerimentos de Progressão Funcional e Evolução na Remuneração;

II – Verificar o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 72 a 76 do Plano de Carreira;

III – Conferir a documentação comprobatória apresentada pelos servidores;

IV – Emitir parecer conclusivo quanto ao deferimento ou indeferimento dos pedidos;

V – Elaborar relatório final contendo a relação dos servidores aptos à movimentação na carreira;

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

VI – Encaminhar os resultados ao Departamento de Recursos Humanos para adoção das providências administrativas e financeiras cabíveis.

Art. 4º - A Comissão realizará a avaliação dos servidores que tenham completado os interstícios exigidos para Progressão Funcional e Evolução na Remuneração até 30 de junho de 2026, observando os critérios estabelecidos na legislação municipal vigente.

Art. 5º - Os trabalhos de análise e avaliação deverão ocorrer durante o mês de julho de 2026, com efeitos financeiros e funcionais na forma prevista na legislação municipal.

Art. 6º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não gerando remuneração adicional aos seus membros.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 128, de 06 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – EXONERAR, a pedido, e com a finalidade exclusiva para assumir um novo cargo/emprego na Administração pública Municipal, em razão de aprovação no concurso público 001/2026, a servidora pública municipal **JESSICA FERNANDA MORITA DE CARVALHO SILVA**, lotada no cargo de Auxiliar de Contabilidade, do quadro de servidores desta municipalidade, sem prejuízo da contagem de tempo de serviço.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº. 129, de 06 de julho de 2026.

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. REVOGAR, Portaria 016, de 13 de janeiro de 2025, que designou a Servidora Pública Municipal **TÂNIA APARECIDA DE CARVALHO FALCO**, lotada no cargo de escrituraria, para o cargo de tesoureiro, constante do quadro de Servidores desta Municipalidade, retornando ao cargo de origem, sem prejuízos nas vantagens adquiridas.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia, 06 de julho de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito Municipal

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Sônia Regina Antunes Duarte
Secretária

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05
e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 08/2026

Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora pública por absoluta necessidade do serviço público.

MARIA CRISTINA DE SOUZA, Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO a competência da Presidência para administrar os serviços da Câmara Municipal e praticar os atos relativos à gestão de pessoal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 078, de 13 de dezembro de 2023, que autoriza a interrupção das férias por absoluta necessidade do serviço público, declarada pela autoridade máxima do órgão;

CONSIDERANDO que a servidora Kenia Vieira Lofego Dias Zanoni é a única servidora designada para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 17/2022;

CONSIDERANDO que se encontram em andamento atos imprescindíveis à continuidade e conclusão do procedimento licitatório iniciado em 02 de julho de 2026, cuja paralisação acarretaria prejuízo ao interesse público, comprometendo a regular continuidade da contratação;

CONSIDERANDO a inexistência de outro servidor habilitado e formalmente designado para exercer as atribuições de Agente de Contratação e Pregoeiro, tomando indispensável o retorno da servidora para a prática dos atos necessários ao regular prosseguimento do certame;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam interrompidas, exclusivamente no dia 07 e 08 de julho de 2026, as férias da servidora KENIA VIEIRA LOFEGO DIAS ZANONI, ocupante do cargo efetivo de diretora administrativa, designada para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeira da Câmara Municipal.

Art. 2º A interrupção das férias decorre de absoluta necessidade do serviço público, diante da imprescindibilidade da atuação da servidora na condução e conclusão dos atos inerentes ao



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

procedimento licitatório iniciado em 02 de julho de 2026, inexistindo outro servidor apto a desempenhar tais atribuições.

Art. 3º O dia de férias interrompido será usufruído oportunamente, de uma só vez, em data a ser posteriormente definida pela Administração, observada a conveniência do serviço e o disposto no parágrafo único do art. 120 da Lei Complementar nº 078/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente em 07 e 08 de julho de 2026.

Guzolândia/SP, 06 de julho de 2026.

MARIA CRISTINA DE SOUZA

Presidenta da Câmara Municipal de Guzolândia